

LEI N° 634

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IJACI A ASSINAR TERMO ADITIVO N° 07 AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI E A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG – EM 13 DE MAIO DE 1977.

A Câmara Municipal de Ijaci, através de seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal de Ijaci autorizado a assinar termo aditivo nº 07 ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ijaci e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG – em 13 de Maio de 1977.

Art. 2º- As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de Setembro de 1996.

ELIAS ANTONIO FILHO
Prefeito Municipal